



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

0026

DECRETO Nº 015/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
174.0 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.017	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$ 15.000,00	
184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.025	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00	

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo		
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
178.2 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.017	Material de Consumo	R\$ 15.000,00	
183.4 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 40.000,00	

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de Abril de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária